

Proc. Administrativo 1.471/2025

De: Almir M. - MEC**Para:** DIR - Gabinete do Diretor**Data:** 27/06/2025 às 14:38:11**Setores (CC):**

DIR

Setores envolvidos:

DIR, MEC

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS NO SÃO ROQUE

Segue em anexo:

DFD 195 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS NO SÃO ROQUE

—
Almir Riberto Batista Monteiro**Anexos:**

DFD_195_CONTRATAÇÃO_DE_EMPRESA_PARA_LOCAÇÃO_DE_EQUIPAMENTOS_PARA_SERVICOS_NO_SAO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DFD 195 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS NO SÃO ROQUE.

Setor Demandante: Setor de Manutenção	
Responsável pela Demanda: Almir Riberto Batista Monteiro	
Cargo: ASSESSOR TÉCNICO	
Email: almirmonteiro@saaeaparecida.sp.gov.br	Telefone: (12) 9 8265 5387
1. Objeto: O presente termo visa a locação de compressor de 800 bar e gerador de 75 kva para auxílio nas atividades na execução de envelopamento da adutora do bairro do São Roque, devido determinados equipamentos não pertencer a frota da Autarquia.	
2. Justificativa da necessidade da contratação: A necessidade da contratação dos equipamentos justifica-se para a utilização durante a execução do envelopamento da adutora que está exposta, a fim de evitar intempéries da natureza e não comprometer o abastecimento de água no bairro São Roque.	

3. Planejamento

3.1. A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual?	SIM ()	NÃO (x)
3.2. Se SIM , o valor previsto no plano anual de contratações – PCA ultrapassa o limite de Dispensa de Licitação?	SIM ()	NÃO (x)
3.3. Foi estimado o consumo anual de objetos da mesma natureza, evitando o fracionamento de despesa?	SIM (x)	NÃO ()
3.4. Foi considerado a demandas dos outros setores da autarquia, evitando o fracionamento de despesa?	SIM (x)	NÃO ()
3.5. Está indicado formalmente o(s) fiscal(is) operacional(is) do(s) contrato(s) com o(s) respectivo(s) suplente(s)?	SIM (x)	NÃO () Justificar
3.6. Houve consulta ao Mapa de Risco no campo do planejamento e da gestão de contrato?	SIM (x)	NÃO () Justificar



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CB4C-CD6D-A76E-06AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO (CPF 144.XXX.XXX-83) em 27/06/2025 14:38:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/CB4C-CD6D-A76E-06AB>

Proc. Administrativo 1- 1.471/2025

De: Almir M. - MEC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/06/2025 às 14:43:07

Setores envolvidos:

DIR, MEC

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS NO SÃO ROQUE

Segue em anexo :

ETP 195 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS NO SÃO ROQUE

TR 195 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS NO SÃO ROQUE

—
Almir Riberto Batista Monteiro

Anexos:

ETP_195_CONTRATAÇÃO_DE_EMPRESA_PARA_LOCAÇÃO_DE_EQUIPAMENTOS_PARA_SERVIÇOS_NO_SÃO
TR_195_CONTRATAÇÃO_DE_EMPRESA_PARA_LOCAÇÃO_DE_EQUIPAMENTOS_PARA_SERVIÇOS_NO_SÃO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP 195 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS NO SÃO ROQUE.

(Decreto Municipal nº 5.115/2024)

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número de Processo Administrativo: **1471 /2025**

Setor Requisitante: **Setor de Manutenção**

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

O presente termo visa a locação de compressor de 800 bar e gerador de 75 kva para auxílio nas atividades na execução de envelopamento da adutora do bairro do São Roque, devido determinados equipamentos não pertencer a frota da Autarquia.

A necessidade da contratação dos equipamentos justifica-se para a utilização durante a execução do envelopamento da adutora que está exposta, a fim de evitar intempéries da natureza e não comprometer o abastecimento de água no bairro São Roque.

3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;

Requisitos indispensáveis do objeto: A contratada deverá fornecer equipamentos abastecidos, com operadores devidamente habilitados e com os equipamentos de proteção necessários. A contratada deve arcar com os custos de deslocamento d, equipamentos e funcionários até o município

3.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta;

3.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à administração pública municipal, devendo ressarcir imediatamente a





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

3.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

3.5.1. Não serão incluídas nas planilhas de custos e formação de preços as disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

3.6. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

3.7. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

3.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço.

3.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

3.13 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de execução do serviço que fuja das especificações constantes deste Termo de Referência.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

3.14. A Contratada obriga-se a substituir equipamentos quebrados ou defeituosos de imediato após a constatação do fato a contar da comunicação efetuada pela Contratante, providenciando imediatamente meios compatíveis para complementação do traslado interrompido.

3.15. Todos os equipamentos locados pela Contratada para a realização do serviço deverão apresentar-se a cada início e término dos trabalhos no local determinado pela Contratante, sendo expressamente proibida a permanência dos mesmos em locais indevidos e incompatíveis com suas atividades.

3.16. Não será admitida a subcontratação do objeto.

3.17 A contratada deverá arcar com todos os custos de seus funcionários (alimentação, transporte, direitos legais e afins)

4 – LEVANTAMENTO DO MERCADO (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

O tipo de fornecimento do objeto que se pretende contratar há no mercado nacional, empresas de especializadas em locação de compressor e gerador, aptas a participarem do certame licitatório, haja vista as licitações já realizadas em várias empresas e órgãos públicos espalhados pelo Brasil para esse tipo de demanda. Tendo em vista o exposto, e considerando-se que o tipo de solução para a obtenção do resultado esperado é a contratação de empresa de locação de compressor e gerador, com capacidade técnica e econômica comprovada. Conclui-se que a realização da contratação de forma eletrônica oferece a possibilidade da obtenção da maior vantagem para o SAAE de Aparecida – SP.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

Através do processo licitatório será possível adquirir os serviços ou produtos, que a empresa vencedora deverá atender todas as exigências legais.

A CONTRATADA deverá atender aos prazos de execução das entregas dos serviços, conforme determinado nos termos.

6 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Compressor 800 bar	dias	10		
2	Gerador 75 Kva	dias	10		



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

A estimativa do valor total da contratação será a soma dos valores totais de cada item, tendo por base a quantidade total estimada de cada item e seu preço unitário.

Foi realizado a pesquisa de preços considerando contratações similares feitas por outros órgãos e entidades. Importa observar que foi consultado primeiramente o Estado de São Paulo e em seguida os Estados da região Sudeste. Como metodologia para obtenção do preço de referência para contratação será utilizada a média dos preços unitários de cada item.

Diante do exposto, o custo estimado da contratação é de R\$ xxx.xxx,xx.

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

O objeto do presente ETP será efetuado de acordo com as necessidades do SAAE pelo período de 12 meses, de forma parcelada de acordo com as demandas e solicitações.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

10- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente licitação tem por objeto o registro de preços para eventual locação de compressor e gerador, pelo período de 12 meses, baseia-se na aceitabilidade e os cumprimentos dos requisitos das Resoluções, e leis pertinentes.

Este processo licitatório está previsto no Plano Anual de Contratações.

11 - RESULTADOS PRETENDIDOS (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

A contratação dos equipamentos será para a auxílio do envelopamento da tubulação do São Roque.

12- PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE A CELEBRACAO DO CONTRATO

O SAAE Aparecida providenciará, dentre seu corpo de servidores, a nomeação de profissionais qualificados para acompanhamento de gestão e fiscalização do contrato, devendo-se ao Gestor e Fiscal o papel de analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações Técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Por se tratar de locação de compressor e gerador, o armazenamento, o manuseio e o descarte dos mesmos devem ser realizados de forma adequada. Sendo assim, não haverá risco de impacto ambiental.

14- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15 – ANEXOS

16 - RESPONSÁVEIS

Almir Riberto Batista Monteiro

Matricula: 149

e-mail: almirmonteiro@saaeaparecida.sp.gov.br

Nathali Kimberly Pereira dos Santos Dalló

Matricula: 171



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

TERMO DE REFERÊNCIA

TR 195 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS NO SÃO ROQUE.

1 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS NO SÃO ROQUE.

O presente termo visa a locação de compressor de 800 bar e gerador de 75 kva para auxílio nas atividades na execução de envelopamento da adutora do bairro do São Roque, devido determinados equipamentos não pertencer a frota da Autarquia.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.
1	Compressor 800 bar	Dias	10
2	Gerador 75 Kva	Dias	10

3 –JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO DO OBJETO

Quanto ao fornecimento dos objetos do presente termo será efetuado de acordo com as necessidades do SAAE, a divisão do fornecimento será realizada pelo período de 10 dias, com frequência a ser determinada de acordo com a necessidade dos maquinários.

4- PRAZO DO CONTRATO

Só será efetuado o contrato administrativo em caso de necessidade. Ao final do processo licitatório será realizada a assinatura da ata de registro de preços, A presente contratação terá vigência por 12 meses podendo ser prorrogado por 12 meses.

5 – LOCAL DE ENTREGA

5.1 Saae – Aparecida – Rua Jose Macedo costa, 66 – Ponte Alta- Aparecida/SP

5.2 O maquinário em referência deverá ser disponibilizado na área determinada pela contratante dentro do município.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

6 – REGRAS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

6.1 A empresa deverá apresentar os equipamentos em boas condições de uso, as despesas decorrentes da manutenção, lubrificantes, operador e qualquer outro que afete a operação, serão de responsabilidade da contratada. A empresa contratada deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis aos serviços que executarão não arcando o Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Resíduo Sólidos de Aparecida - SAAE com qualquer ônus em caso de acidente.

6.2 Os serviços que constituem o objeto desta licitação deverão ser executados de acordo com a solicitação da contratante (que poderá ser por ordem de serviço ou e-mail) e a orientação/fiscalização dos técnicos do SAAE, estando o equipamento disponível no período conforme necessidade e as condições contratuais, devendo a contratada estar sujeita a fiscalização e orientação do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Resíduo Sólidos de Aparecida – SAAE.

6.3 O custo de mobilização, desmobilização, alimentação e transporte dos operador-motoristas, combustível, seguros e todos os demais custos/encargos envolvidos na realização do serviço estão a cargo da contratada.

6.4 Para pagamento, será contabilizada a hora a partir do momento em que se inicia o serviço no local designado pela Contratante, não sendo contabilizado a hora em função dos deslocamentos até o local da prestação do serviço, bem como qualquer tipo de interrupção não solicitada pela Administração, ou seja, a medição será efetuada pelas horas efetivamente trabalhadas pelo responsável pela fiscalização dos serviços e acompanhamento dos empregados da contratante.

7- GARANTIA

Substituir às suas expensas, todo e qualquer equipamento entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia.

8 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Necessidade da contratação: A necessidade da contratação dos equipamentos justifica-se para a utilização durante a execução do envelopamento da adutora que está exposta, a fim de evitar intempéries da natureza e não comprometer o abastecimento de água no bairro São Roque.

Justificativa da solução escolhida: Através do processo licitatório será possível a contratação dos maquinários. Justifica-se a solução de locação dos equipamentos e equipamentos devido determinados não pertencerem a frota da Autarquia.

Justificativa da quantidade: De acordo com a necessidade da Autarquia.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Resultados pretendidos: A contratação dos equipamentos será para a auxílio do envelopamento da tubulação do São Roque.

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;

Requisitos indispensáveis do objeto: A contratada deverá fornecer os equipamentos abastecidos, com operadores devidamente habilitados e com os equipamentos de proteção necessários. A contratada deve arcar com os custos de deslocamento dos equipamentos e funcionários até o município

No serviço, bem como na proposta de preço, deverá considerar também que a Contratada **deverá fornecer em até 3 horas** após a data de solicitação do serviço, o maquinário em referência na área determinada pela contratante, pois trata - se de serviços planejados, o não atendimento implicará em uma multa na forma estabelecida neste Termo de Referência / Contrato.

Cláusula de Multa por Inadimplemento

"As partes concordam que o não atendimento às obrigações estabelecidas neste Termo de Referência / Contrato implicará na aplicação de uma multa equivalente a 20% do valor do contrato, a ser pago pela parte infratora no prazo de 5 dias contados da notificação da infração. A multa não impede a parte lesada de pleitear a reparação de danos adicionais que possa ter sofrido em decorrência do inadimplemento."

9.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta;

9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à administração pública municipal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

9.5.1. Não serão incluídas nas planilhas de custos e formação de preços as disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

9.6. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

9.7. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

9.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço.

9.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

9.13 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de execução do serviço que fuja das especificações constantes deste Termo de Referência.

9.14. A Contratada obriga-se a substituir os equipamentos quebrados ou defeituosos de imediato após a constatação do fato a contar da comunicação efetuada pela Contratante, providenciando imediatamente meios compatíveis para complementação do traslado interrompido.

9.15. Todos os equipamentos locados pela Contratada para a realização do serviço deverão apresentar-se a cada início e término dos trabalhos no local determinado pela Contratante, sendo expressamente proibida a permanência dos mesmos em locais indevidos e incompatíveis com suas atividades.

9.16. Não será admitida a subcontratação do objeto.

9.17 A contratada deverá arcar com todos os custos de seus funcionários (alimentação, transporte, direitos legais e afins)





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

10 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

10.1. Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4 A empresa deverá apresentar os equipamentos em boas condições de uso, as despesas decorrentes da manutenção, lubrificantes, operador e qualquer outro que afete a operação, serão de responsabilidade da contratada.

10.5 A empresa contratada deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis aos serviços que executarão não arcando o Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Resíduo Sólidos de Aparecida - SAAE com qualquer ônus em caso de acidente.

10.6 Os serviços que constituem o objeto desta licitação deverão ser executados de acordo com a solicitação da contratante (que poderá ser por ordem de serviço ou e-mail) e a orientação/fiscalização dos técnicos do SAAE, estando o equipamento disponível no período conforme necessidade e as condições contratuais, devendo a contratada estar sujeita a fiscalização e orientação do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Resíduo Sólidos de Aparecida – SAAE.

10.7 A empresa precisa apresentar equipamentos em boas condições de uso. A contratada é responsável por todas as despesas relacionadas à manutenção, lubrificação, operador e outros que impactem a operação. A empresa contratada deve tomar todas as medidas de segurança necessárias para os serviços que serão executados, sem colocar o Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Resíduo Sólidos de Aparecida - SAAE em qualquer risco caso ocorra um acidente.

10.8 Os serviços relacionados a esta licitação devem ser executados conforme a solicitação do contratante (que poderá ser feita por ordem de serviço ou e-mail) e a supervisão dos técnicos do SAAE. O equipamento deve estar disponível durante o período necessário e em conformidade com as condições contratuais. A contratada está sujeita à fiscalização e orientação do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Resíduo Sólidos de Aparecida - SAAE. No serviço, bem como na proposta de preço, deverá considerar também que a Contratada deverá fornecer em até 3 horas após a data de solicitação do serviço, o maquinário em





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

referência na área determinada pela contratante, pois trata - se de serviços esporádicos e emergências devido ao ramo de atividade da contratante.

10.9 O custo de mobilização, desmobilização, alimentação e transporte dos operadores/motoristas, combustível, seguros e todos os demais custos/encargos envolvidos na realização do serviço estão a cargo da contratada, ou seja, na proposta de preço deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento de materiais e mão de obra necessária à operação e manutenção do equipamento, incluindo os controles e regulagens do mesmo e eventuais reposições de peças.

10.10 Para pagamento, será contabilizada a hora a partir do momento em que se inicia o serviço no local designado pela Contratante, não sendo contabilizado a hora em função dos deslocamentos até o local da prestação do serviço, bem como qualquer tipo de interrupção não solicitada pela Administração, ou seja, a medição será efetuada pelas horas efetivamente trabalhadas pelo responsável pela fiscalização dos serviços e acompanhamento dos empregados da contratante.

10.11 Os requisitos para contratação de empresa especializada devem seguir os pressupostos pela contratada de comprovar capacidade técnica e operacional, demonstrada através de atestados de capacidade técnica profissional (operador / motorista) e operacional de acordo com similaridade em características e quantidades ao objeto licitado e, documentação de enquadramento de empresa do ramo de prestação de serviços dos equipamentos.

10.12 Para a prestação do serviço será exigido que o prestador dos serviços se apresente devidamente identificado, uniformizado e usando todos os equipamentos de proteção individual, bem como cumprindo os requisitos da legislação vigente.

11 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Comunicação: a empresa deverá informar qualquer alteração de dados, telefone, endereço, e-mail.

Conformidade dos produtos e dos serviços a serem entregues.

Conformidade com as condições exigidas.

12 – FISCAIS DE CONTRATO

Fábio Luís Coelho Abreu

Matricula: 449

e-mail: fabioabreu@saaeaparecida.sp.gov.br





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

13 – FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Após as atividades efetuadas e aprovadas pela fiscalização no período, serão faturados pelo prestador dos serviços.

14 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Há dotações previstas nas leis orçamentárias.

15- DEMONSTRATIVO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Este processo está no plano de contratação anual.

16 – ESTIMATIVA DA CONTRAÇÃO

O valor estimado para contratação é de R\$ **xxx.xxx,xx (descrever valor por extenso)**

Almir Riberto Batista Monteiro

Matricula: 149

e-mail: almirmonteiro@saaeaparecida.sp.gov.br

Nathali Kimberly Pereira dos Santos Dalló

Matricula: 171





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B82B-4A88-3E7D-CD71

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO (CPF 144.XXX.XXX-83) em 27/06/2025 14:45:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/B82B-4A88-3E7D-CD71>

Proc. Administrativo 2- 1.471/2025

De: Almir M. - MEC

Para: DIR - Gabinete do Diretor

Data: 27/06/2025 às 14:46:01

Solicito o parecer da diretoria.

—

Almir Riberto Batista Monteiro

Proc. Administrativo 3- 1.471/2025

De: Jeffercy C. - DIR

Para: ADM-ALMOX - Almoxarifado e Patrimônio

Data: 27/06/2025 às 14:53:20

Aprovado favor dar prosseguimento

—

Jeffercy de Souza Nunes Chad

Diretora Executiva

Proc. Administrativo 4- 1.471/2025

De: Andre S. - ADM-ALMOX

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/06/2025 às 16:21:24

SEGUE A SC 248/2025

—

Andre Costa Martins da Silva

Auxiliar de Almoxarifado

Anexos:

SC_248_2025_CONTRATACAO_SERVICOS_NO_SAO_ROQUE.pdf



SC 00248/2025 (PC)

Solicitado em:	27/06/2025	Solicitante:	ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO - ALMIR.MONTEIRO
Aprovado em:		Aprovador:	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD - JEFFERCY
Unidade solicitante:	S.A.A.E - (1)		
Centro de consumo:	Seção Administração - (20)		
Tipo de entrega:	Única	Prazo de entrega:	

Justificativa

O presente termo visa a locação de compressor de 800 bar e gerador de 75 kva para auxílio nas atividades na execução de envelopamento da adutora do bairro do São Roque, devido determinados equipamentos não pertencer a frota da Autarquia.
A necessidade da contratação dos equipamentos justifica-se para a utilização durante a execução do envelopamento da adutora que está exposta, a fim de evitar intempéries da natureza e não comprometer o abastecimento de água no bairro São Roque.

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO <u>SERVIÇO</u>	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO	
			UNITÁRIO	TOTAL
	<u>MARCA:</u>			
0001	001.098 SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Compressor 800 bar <u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> DIA <u>MARCA:</u>	10,0000	0,0000	0,00
0002	001.098 SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Gerador 75 Kva <u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> DIA	10,0000	0,0000	0,00
TOTAL:				0,00

SOLICITANTE
ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO

APROVADOR
JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD

COMPRADOR

Proc. Administrativo 5- 1.471/2025

De: Andre S. - ADM-ALMOX

Para: ADM-COM - Compras

Data: 27/06/2025 às 16:21:43

—
Andre Costa Martins da Silva
Auxiliar de Almoxarifado

Proc. Administrativo 6- 1.471/2025

De: Ana S. - ADM-COM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/06/2025 às 16:34:58

—
Ana Julia Galhardo Santos
Assistente Administrativo

Proc. Administrativo 7- 1.471/2025

De: Ana S. - ADM-COM

Para: ADM-COM - Compras

Data: 27/06/2025 às 16:39:01

—
Ana Julia Galhardo Santos
Assistente Administrativo

Anexos:

ZAMLOC_cotacao.pdf



CNPJ 36.445.686/0003-33
Campinas, 27 De Junho de 2025.

SAAE

At.: Almir
Fone: 12 98265-5387
E-mail: almirmonteiro@saacaparecida.sp.gov.br

PROPOSTA DE LOCAÇÃO N.º 0371/2025.

EQT	IT.	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNI. 15 DIAS
 Foto ilustrativa	01	01	COMPRESSOR 800 PCM X 21 BAR Á DIESEL ACOMPANHA BACIA DE CONTENÇÃO , EXTINTOR 01 LANCE DE MANGUEIRA 2" (20MTS)	R\$ 20.250,00
	01	01	COMPRESSOR 760 PCM X 10 BAR Á DIESEL ACOMPANHA BACIA DE CONTENÇÃO , EXTINTOR 01 LANCE DE MANGUEIRA 2" (20MTS)	R\$ 14.900,00
	01	01	GERADOR 110 KVA Á DIESEL 220V Á DIESEL ACOMPANHA BACIA DE CONTENÇÃO E EXINTOR	R\$ 3.800,00
	02	01	FRETE DE ENTREGA ou RETIRADA (Cada Viagem – Caminhão Prancha)	R\$ 2.600,00

OBSERVAÇÕES

- Equipamentos vão com diesel somente para teste, consultar o diesel para consumo.
- Cabos não inclusos, consultar valores.

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

Local da Obra:	Aparecida do Norte - Sp
Total de horas contratadas:	240 horas mês ou 08 horas dia

Regime de Trabalho	08 horas por dia	Seguro do equipamento	Cliente
Período de locação	15 dias	Prazo Entrega	Imediato
Filtros e lubrificantes (manut. preventiva).	Por conta da Zamloc á cada 250 horas mensal, após repasse p/ cliente.	Validade da proposta	05 dias
Manutenção Corretiva	Executada pela Zamloc (vide obs. 10) Obra acima de 200 km de Campinas será cobrada a quilometragem, sendo R\$ 1,00/km rodado (ida e volta) + verificação técnica de R\$220.00.	Frete (retirada/entrega) Nosso transporte caminhão prancha Munck consultar valores	é Incluso proposta.
Medição	Fechado	Pagamento	Após análise de credito
Acessórios	Sob consulta	Horas Adicionais	Vide obs. 3
Inspeção Diária	Responsabilidade do cliente (vide obs. 7)	Diesel	Por conta do cliente. Diesel Comum S500

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Operação

ZAMLOC LOCAÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Rua Eldorado Nº 1700 Parque São Paulo Campinas cep 13052-470



- 1 – O equipamento deve ser operado dentro da especificação do fabricante e por pessoa habilitada devidamente protegida por EPIs.
- 2 – O Diesel utilizado nos equipamentos deve ser de boa qualidade. Caso constatado o uso de combustível de má qualidade, será considerado mau uso do equipamento e o cliente fica responsável pelas cobranças estipuladas no item 10. **Manter sempre abastecido para evitar entrada de ar no sistema, causando a quebra de acessórios do gerador, tais como: motor de partida e bomba injetora.**
- 3 – O regime de trabalho padrão é de 8 horas diárias trabalhadas ou a disposição.

Para regime de trabalho acima de 12 horas dia, é necessária a utilização de dois equipamentos em paralelo. As horas excedentes serão repassadas acima de 8 horas/dia.

Entrega

- 4 – Os equipamentos serão entregues em condições de operação e serão avaliados por um check-list de saída.

Devolução

- 5 – Os equipamentos devem ser devolvidos em nosso pátio com nota fiscal de devolução.

Na devolução, o equipamento será avaliado por um check-list de entrada. Caso seja constatada avaria no equipamento, o cliente fica responsável pela cobrança dos componentes danificados ou faltantes.

- 6 – A devolução antecipada do equipamento acarretará no pagamento integral do período contratado, ainda que em caso fortuito ou força maior.

Manutenção

- 7 – Antes da utilização do equipamento, o cliente deverá fazer inspeções diárias de níveis de combustível, água do radiador, lubrificação do motor e comunicar a Zamloc de quaisquer anomalias.

- 8 – Somente a Zamloc, ou seu representante autorizado, poderá executar serviços de manutenção nos equipamentos.

- 9 – A manutenção preventiva do equipamento será efetuada pela Zamloc a cada 250 horas de operação, com regime de 08 horas dia sem nenhum custo adicional para o cliente. Quando utilizado acima de 10 horas por dia, o custo de preventiva e horas excedentes serão repassados para o cliente.

- 10 – A manutenção corretiva terá prazo de atendimento de até 48 horas. Caso constatado mau uso do equipamento, acidente, imperícia, uso de combustível inadequado ou vandalismo, o cliente ficará responsável pela cobrança de R\$ 1,00 por Km rodado + pedágios, R\$ 85,00 por hora técnica, refeição e, caso necessário, hospedagem, além dos custos das peças de reposição.

Cobrança de horas adicionais

- 11 - Caso constatado regime de trabalho acima do acordado através da verificação dos horímetros, serão cobradas proporcionalmente as horas excedentes, através de fatura complementar emitida pela Zamloc.

Reserva de equipamentos

- 12 – Para reserva de equipamentos é necessário o pagamento de um sinal de 50% do valor da locação no ato da assinatura desta proposta. Os 50% restantes serão faturados 20 dias após o início de locação. Em caso de desistência o sinal não será reembolsado.

Renovação

- 13- As partes deste instrumento consideram como o mínimo a ser pago à Zamloc pelo LOCATÁRIO, o aluguel estipulado na proposta de locação. Os domingos e feriados inclusos no prazo de locação não serão descontados; igualmente não serão descontados os períodos em que máquinas e equipamentos não tenham sido utilizados, por motivos alheios a Zamloc;

- 14 – O cliente deve avisar a Zamloc com 03 dias de antecedência ao vencimento do período de locação sobre a intenção de renovar ou não o equipamento. Caso não seja feita essa comunicação, ao término do período de locação a Zamloc renovará automaticamente o equipamento pelo mesmo período e condições.

Favor confirmar a locação, favor assinar, carimbar e identificar no campo abaixo o responsável e, enviar este pedido de locação via e-mail. Sem o mesmo a locação não será efetivada; caso tenha Ordem de Compra, nesta deverá constar o número de nossa Proposta.

Atenciosamente,

Fabiola Vital
Zamloc – Campinas
Tel.: (19) 3267 – 0728 (19)3265-4500
Cel: (19) 9 9967-6180
fsilva@zamloc.com.br

DE ACORDO (assinatura do responsável)

DATA: ____/____/2025.

NOME: _____

CARGO: _____

ZAMLOC LOCAÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Rua Eldorado Nº 1700 Parque São Paulo Campinas cep 13052-470



Proc. Administrativo 8- 1.471/2025

De: Ana S. - ADM-COM

Para: ADM-CONT - Contabilidade

Data: 27/06/2025 às 17:03:40

Solicito o pre-empenho para o Processo de Compra em epígrafe.

Anexos:

sc_248.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ana Julia Galhardo Santos	27/06/2025 17:03:57	1Doc	ANA JULIA GALHARDO SANTOS CPF 428.XXX.XXX-73
Almir Riberto Batista Mont...	27/06/2025 17:14:23	1Doc	ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO CPF 144.XXX.X...
Jeffercy de Souza Nunes Ch...	01/07/2025 15:37:50	1Doc	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD CPF 050.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F181-FF09-819D-52D9**



SC 00248/2025 (PC)			
Solicitado em:	27/06/2025	Solicitante:	ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO - ALMIR.MONTEIRO
Aprovado em:		Aprovador:	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD - JEFFERCY
Unidade solicitante:	S.A.A.E - (1)		
Centro de consumo:	Seção Administração - (20)		
Tipo de entrega:	Única	Prazo de entrega:	

Justificativa				
O presente termo visa a locação de compressor de 800 bar e gerador de 75 kva para auxílio nas atividades na execução de envelopamento da adutora do bairro do São Roque, devido determinados equipamentos não pertencer a frota da Autarquia. A necessidade da contratação dos equipamentos justifica-se para a utilização durante a execução do envelopamento da adutora que está exposta, a fim de evitar intempéries da natureza e não comprometer o abastecimento de água no bairro São Roque.				

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO	
			UNITÁRIO	TOTAL
	MARCA:			
0001	001.098 SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIFICAÇÃO: Compressor 800 bar UNIDADE DE MEDIDA: DIA MARCA:	10,0000	2.025,0000	20.250,00
0002	001.098 SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIFICAÇÃO: Gerador 75 Kva UNIDADE DE MEDIDA: DIA	10,0000	640,0000	6.400,00
TOTAL:				26.650,00

SOLICITANTE	APROVADOR	COMPRADOR
ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD	



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F181-FF09-819D-52D9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA JULIA GALHARDO SANTOS (CPF 428.XXX.XXX-73) em 27/06/2025 17:03:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO (CPF 144.XXX.XXX-83) em 27/06/2025 17:14:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 01/07/2025 15:37:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/F181-FF09-819D-52D9>

Proc. Administrativo 9- 1.471/2025

De: Alessandra C. - ADM-CONT

Para: ADM-COM - Compras

Data: 30/06/2025 às 10:59:48

Segue Nota de Pre Empenho

—
Alessandra Cristina Chaves
Contadora

Anexos:

Nota_de_Pre_empenho_217_SC_248_2025.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Alessandra Cristina Chaves	30/06/2025 10:59:58	1Doc	ALESSANDRA CRISTINA CHAVES CPF 271.XXX.XXX-3...
Jeffercy de Souza Nunes Ch...	01/07/2025 15:38:08	1Doc	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD CPF 050.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3BD4-2CA7-0EB6-869E**



SERV. AUT. DE AGUA ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA
Nota de Pré-empenho



Exercício de 2025

Nota de Pré-empenho 00217/2025 - 01

DATA	PROCESSO	TIPO EMPENHO		MOVIMENTO	VALOR
30/06/2025	248/2025	Estimativo		Inicial	26.650,00
DOTAÇÃO					
FICHA	61				ORÇADO
					410.000,00
U.O.	03.03	DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO DE ÁGUA			ALTERAÇÕES ACUM. (+)
U.E.	03.03.01	DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO DE ÁGUA			-72.818,00
					DOTAÇÃO ATUALIZADA (=)
FUNÇÃO	17	Saneamento			337.182,00
SUBFUNÇÃO	512	Saneamento Básico Urbano			PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-)
PROGRAMA	3001	ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO			0,00
AÇÃO	2959	Manutenção do Setor de Água			EMPENHADO ANTERIOR (-)
FONTE	04	Recursos Próprios da Administração Indireta			270.913,52
ELEMENTO	3.3.90.39.12	Locação de Máquinas e Equipamentos			SALDO ANTERIOR (=)
APLICAÇÃO	110.0000	Geral			66.268,48
					VALOR DO MOVIMENTO (-)
					26.650,00
					SALDO (-)
					39.618,48

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO						
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
0,00	0,00	0,00	0,00	17.068,48	9.581,52	

OUTRAS INFORMAÇÕES	
CENTRO DE CUSTO	TIPO DE DESEMBOLSO

HISTÓRICO

Locação de compressor de 800 bar e gerador de 75 kva para auxílio nas atividades na execução de envelopamento da adutora do bairro do São Roque, devido determinados equipamentos não pertencer a frota da Autarquia.

O ordenador da despesa, JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD, Diretora Executiva, CPF: 050.206.598-27, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja pré-empenhado o valor acima.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Diretora Executiva
CPF: 050.206.598-27

ALESSANDRA CRISTINA CHAVES
Contador
CRC: 1SP243776/SP

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA CRISTINA CHAVES e JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saeeaparecida.doc.com.br/verificacao/3BD4-2CA7-0EB6-869E>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3BD4-2CA7-0EB6-869E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALESSANDRA CRISTINA CHAVES (CPF 271.XXX.XXX-39) em 30/06/2025 10:59:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 01/07/2025 15:38:06 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/3BD4-2CA7-0EB6-869E>

Proc. Administrativo 10- 1.471/2025

De: Ana S. - ADM-COM

Para: JUR - Departamento Jurídico

Data: 30/06/2025 às 11:55:16

Solicito Parecer Jurídico para o processo de compra em epígrafe.

[Fernanda Valle Azen Rangel Faustino Marques - JUR](#)

—
Ana Julia Galhardo Santos
Assistente Administrativo

Proc. Administrativo 11- 1.471/2025

De: Fernanda M. - JUR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/06/2025 às 14:12:01

Setores envolvidos:

DIR, JUR, ADM-ALMOX, ADM-COM, ADM-CONT, MEC

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS NO SÃO ROQUE

Excelente tarde,

Segue em anexo o Parecer.

Atenciosamente e à disposição sempre.

—

Fernanda Valle Azen Rangel Faustino Marques

Assessor Jurídico

Anexos:

Parecer_contratacao_empresa_locacao_compressor_Sao_Roque.pdf



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

PARECER JURÍDICO

Referência: **Processo 1.471/2025**, Dispensa de Licitação - Contratação de empresa especializada em locação de compressor de 800 bar e gerador de 75 kva para auxílio nas atividades na execução de envelopamento da adutora do Bairro do São Roque, em nosso Município.

Esboço do Processo e Considerações iniciais

Trata-se de solicitação de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em locação de compressor de 800 bar e gerador de 75 kva para auxílio nas atividades na execução de envelopamento da adutora do Bairro do São Roque, em nosso Município.

Os serviços e materiais perquiridos, descritos e especificados nos documentos jungidos ao processo serão hábeis à execução do envelopamento da adutora do Bairro que está exposta para que o abastecimento de água no indigitado Bairro não reste comprometido por conta de força maior (exemplo eventos ou intempéries da natureza).

Indubitável que uma adutora (que consiste em uma tubulação de grande porte para transporte de água) não pode ficar exposta pelo fato da sua exposição ao sol, à chuva, às variações de temperatura, aos impactos mecânicos e às possíveis ações de depredação ocasionam danos à tubulação, ensejando vazamentos, rupturas e interrupções no abastecimento de água.

Ainda, a exposição aumenta a probabilidade de corrosão e deterioração do material da tubulação, exigindo manutenções recorrentes e onerando os cofres públicos. Além do mais, os serviços irão garantir saúde e segurança

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA VALLE AZEN RANGEL FAUSTINO MARQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saeeaparecida.1doc.com.br/verificacao/A064-A934-B6F3-F092> e informe o código A064-A934-B6F3-F092



à população, já que abarcam o abastecimento de água, render homenagem ao meio ambiente, bem como salvaguardar a eficiência da Autarquia.

Pública e notória a ruptura na tubulação do Bairro de São Roque, em nosso Município; tão logo foi acionado, o SAAE passou a atuar in loco e ali permaneceu por dias contando com suas equipes de servidores na contenção dos problemas e com alvo a retomar o abastecimento à população atingida.

A Autarquia não mediu esforços para sanar os imbróglis na tubulação que, por sinal, há anos está exposta e em condições precárias de uso e conservação. Insta realçar que a Direção do SAAE já adotou providência para estudos no sentido de que a tubulação rompida seja devidamente reparada, inserida de forma adequada e segura no terreno.

O Termo de Referência traz em seu bojo a responsabilidade imposta à contratada e as regras do fornecimento e serviços.

A anelada contratação tem arrimo na eficiência dos serviços do ente público, garantindo saúde e segurança à população (já que contempla soluções de água), atendimento às demandas e atenção à credibilidade do SAAE.

A documentação que acompanha o presente processo demonstra com robustez a justificativa do órgão público, as especificações e cotações, atendendo às exigências legais pertinentes.

Da Legalidade e Viabilidade da Contratação Direta

Cediço que a forma de contratação direta anelada, permite a dispensa do processo licitatório convencional em determinadas situações. Essa abordagem é especialmente útil em casos que exigem rapidez e eficiência, onde a realização de um procedimento licitatório completo seria impraticável ou desnecessária.

No caso em tela, a meta é contribuir com a continuidade dos serviços da Autarquia prestigiando a eficiência das atividades oferecidas, a saúde e segurança pública, bem como a credibilidade e eficiência do Órgão Público.

Mister que os serviços sejam prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação de regência.

Além do mais, a contratação pretendida permite otimização dos recursos financeiros, evitando desperdícios. O objeto da dispensa será a escolha da proposta mais vantajosa para a compra, por dispensa de licitação, dos produtos descritos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta.

Conclusão

A dispensa trata-se de uma exceção ao dever de licitar que, como tal, deve receber interpretação restritiva. Logo, **só será possível deixar de licitar à medida em que avaliado adequadamente o montante envolvido, de forma que não se justifique o "custo de transação" do certame, autorizando a dispensa em razão do valor.** A dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) objetiva, em apertada síntese, **atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.**

Sob o enfoque jurídico, o presente processo de contratação segue as disposições do parágrafo 3º do artigo 75 da indigitada Lei nº 14.133/2021. Quanto aos valores dispostos na Lei, insta salientar que são atualizados todo 1º janeiro, por meio de Decreto; em 2025, foram atualizados no Decreto 12.343/24.

Também, a Lei aplicável nos traz circunstâncias em que a dispensa de licitação resulta em um benefício para a administração pública e preconiza que pode ser aplicada ainda quando o tempo decorrido de um processo de licitação pode vir a prejudicar o objetivo da contratação.

A dispensa de licitação, quando permitida por lei, torna as aquisições públicas menos burocráticas, mais flexíveis, ágeis e dinâmicas, o que representa uma vantagem para a Administração Pública.

A contratação prevista é inadiável e não cabe nesta circunstância a realização de um planejamento mais complexo, quando uma situação semelhante acontece na administração pública, o agente responsável pelas compras tem a ressalva de dispensar a realização do processo de contratação licitado.

Ante o expendido, a Assessoria Jurídica entende que está configurada a possibilidade da contratação por dispensa, sendo que as justificativas e exigências da Lei estão plenamente atendidas na hipótese.

Nesta toada, as aquisições podem ser consideradas mais simples, ágeis e desburocratizadas. Os critérios permitem ao ente público conduzir um processo administrativo legítimo, isonômico, com todo respaldo legal e seguindo os princípios de publicidade e transparência.

Demais, observa que se afigura necessário que além da validade do Aviso de Dispensa, dos documentos necessários e da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, restem verificados a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, V da Lei 14.133/21), razão da escolha do contratado (art. 72, VI) e justificativa de preço (art. 72, VII).

Finalmente, não é demais observar que os critérios de observância do mérito da oportunidade e conveniência do objeto contratado e a verificação das especialidades/características dos produtos, da dotação orçamentária, da viabilidade técnica e econômica e demais aspectos técnicos do procedimento licitatório, cabem ao órgão demandante, pelo que **o presente parecer meramente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em apreço.**

É o meu parecer, que respeitosamente exaro.

Aparecida, 30 de junho de 2025.

Fernanda Valle Azen Rangel Faustino Marques

Assessora Jurídica

OAB/SP 175.280

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – CEP 12.575.046 - Aparecida – SP

Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A064-A934-B6F3-F092

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FERNANDA VALLE AZEN RANGEL FAUSTINO MARQUES (CPF 285.XXX.XXX-05) em 30/06/2025

14:13:07 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/A064-A934-B6F3-F092>

Proc. Administrativo 12- 1.471/2025

De: Ana S. - ADM-COM

Para: DIR - Gabinete do Diretor

Data: 30/06/2025 às 14:18:49

—
Ana Julia Galhardo Santos
Assistente Administrativo

Proc. Administrativo 13- 1.471/2025

De: Ana S. - ADM-COM**Para:** ADM-COM - Compras**Data:** 30/06/2025 às 14:19:26**Setores envolvidos:**

DIR, JUR, ADM-ALMOX, ADM-COM, ADM-CONT, MEC

Dispensa de Licitação 140/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS NO SÃO ROQUE**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO**

Face ao constante dos autos e considerando a média de preços obtidos através de pesquisa de mercado junto a empresas do ramo, autorizo a abertura de licitação na modalidade **Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações posteriores e Leis Complementares Nº. 123 de 14 de dezembro de 2006. A despesa decorrente deverá onerar os recursos orçamentários informados no processo em epígrafe.

Autorizo o setor de licitações a viabilizar as devidas providências necessárias ao procedimento de licitação para preparar o edital/aviso de contratação e respectivo termo de contrato e proceder com as demais funções legais cabíveis.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD

Diretora Executiva

—
Ana Julia Galhardo Santos
Assistente Administrativo

Assinado por 1 pessoa: JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/E401-4219-9B90-1F4D> e informe o código E401-4219-9B90-1F4D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E401-4219-9B90-1F4D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 01/07/2025 15:38:31 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/E401-4219-9B90-1F4D>

Proc. Administrativo 14- 1.471/2025

De: Ana S. - ADM-COM

Para: ADM-COM - Compras

Data: 30/06/2025 às 14:27:37

—
Ana Julia Galhardo Santos
Assistente Administrativo

Anexos:

cartao_cnpj.pdf

cnd_estadual.pdf

cnd_federal.pdf

Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.445.686/0003-33 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/11/2020
NOME EMPRESARIAL ZAMLOC LOCAÇAO DE MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ELDORADO	NÚMERO 1700	COMPLEMENTO QUADRA09499-A LOTE 002-GL-MOD
CEP 13.052-450	BAIRRO/DISTRITO CHACARAS SAO FRANCISCO DO AEROPORTO	MUNICÍPIO CAMPINAS
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ZANATA@ZANATACONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (11) 3223-5615/ (11) 3337-1274
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/06/2025 às 14:19:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 36.445.686/0003-33

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25061043704-48

Data e hora da emissão 30/06/2025 14:22:31

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ZAMLOC LOCACAO DE MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 36.445.686/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:01:57 do dia 16/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/12/2025.

Código de controle da certidão: **5704.DB72.4CBE.5438**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.445.686/0003-33
Razão Social: ZAMLOC LOC DE MOV MAQ E EQUIP LTDA
Endereço: RUA ELDORADO 1700 / CHACARA SAO FRANCIS / CAMPINAS / SP / 13052-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/06/2025 a 11/07/2025

Certificação Número: 2025061206525471552002

Informação obtida em 30/06/2025 14:25:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Proc. Administrativo 15- 1.471/2025**De:** Ana S. - ADM-COM**Para:** ADM-COM - Compras**Data:** 30/06/2025 às 14:53:24**Setores (CC):**

ADM-COM, ADM-CONT

Setores envolvidos:

DIR, JUR, ADM-ALMOX, ADM-COM, ADM-CONT, MEC

Dispensa de Licitação 140/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS NO SÃO ROQUE**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RECONHEÇO E RATIFICO, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2025, PROCESSO DE COMPRA Nº 149/2025, com fundamento no Art. 75, com base Lei Federal nº 14.133, para a empresa ZAMLOC LOCAÇÃO DE MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 36.445.686/0003-33 no valor de **R\$26.650,00 (vinte e seis mil seissentos e cinquenta)** cujo o objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS NO SÃO ROQUE.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD

Diretora Executiva

Ordenador(a) da Despesa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0F44-8DFC-8D53-0228

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 01/07/2025 15:38:44 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/0F44-8DFC-8D53-0228>

Proc. Administrativo 16- 1.471/2025

De: Ana S. - ADM-COM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/06/2025 às 14:57:08

Setores envolvidos:

DIR, JUR, ADM-ALMOX, ADM-COM, ADM-CONT, MEC

Dispensa de Licitação 140/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS NO SÃO ROQUE

Solicito o empenho para o Processo de Compra em epígrafe.

—
Ana Julia Galhardo Santos
Assistente Administrativo

Anexos:
se_253.pdf



MUNICIPIO DE APARECIDA
SOLICITAÇÃO DE EMPENHO



SE 000253/2025

Pedido de empenho:	597	Data da SE:	30/06/2025	Empenho:		Valor:	26.650,00
Tipo de empenho:	Ordinário	Solicitante:	Ana Júlia Galhardo Santos				

Dotação:

Pré-empenho:	217	Ficha:	61 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica									
Elemento:	3.3.90.39.12 - Locação de Máquinas e Equipamentos											
Fonte de recurso:	Recursos Próprios da Administração Indireta - (04)											
Aplicação:	Geral - (110.0000)											
Centro de custo:	-											
Tipo de despesa:	-											
Secretário(a):	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD											
UO:	DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO DE ÁGUA - (0303)											
UE:	DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO DE ÁGUA - (030301)											

Fornecedor:

Código:	82696	CNPJ:		36.445.686/0003.33		
Nome:	ZAMLOC LOCACAO DE MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA					
Endereço:	RuaRUA ELDORADO,1700				CEP:	-
Bairro:	CHACARAS SAO FRANCISCO DO AEROPORTO		Cidade:	CAMPINAS		UF: SP
Tel.:	(11) 3223-5615 / (11)	Fax:	-	E-mail:	zanata@zanatacontabilidade.com.br	

Processo de compra:

Número:	PC 000149/2025	Data:	30/06/2025	Contrato:	-
Comprador:	Ana Júlia Galhardo Santos				
Modalidade:	Dispensa de Licitação 000140/2025				

Histórico:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS NO SÃO ROQUE							
--	--	--	--	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO	
			UNITÁRIO	TOTAL
0001	001.098 SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO UNIDADE DE MEDIDA: DIA	10,000	2.025,000	20.250,00
0002	001.098 SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO UNIDADE DE MEDIDA: DIA	10,000	640,000	6.400,00
Total Serviço:			26.650,00	

APARECIDA, 30 de Junho de 2025

SOLICITANTE
Ana Júlia Galhardo Santos

ORDENADOR DA DESPESA
JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 23BF-FDF4-C567-4743

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 01/07/2025 15:38:59 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/23BF-FDF4-C567-4743>

Proc. Administrativo 17- 1.471/2025

De: Alessandra C. - ADM-CONT

Para: ADM-COM - Compras

Data: 30/06/2025 às 15:17:34

Segue Nota de Empenho

—
Alessandra Cristina Chaves
Contadora

Anexos:

Nota_de_Empenho_655_ZAMLOC_LOCACAO_DE_MOVEIS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Alessandra Cristina Chaves	30/06/2025 15:17:46	1Doc	ALESSANDRA CRISTINA CHAVES CPF 271.XXX.XXX-3...
Jeffercy de Souza Nunes Ch...	01/07/2025 15:39:13	1Doc	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD CPF 050.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1C73-8D63-15B4-B3E0**



SERV. AUT. DE AGUA ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA
Nota de Empenho



Exercício de 2025

Nota de Empenho 00655/2025 - 01

DATA	TIPO	REGIME	AUTORIZAÇÃO	MOVIMENTO	VALOR
30/06/2025	Ordinário	Normal	SE - 253/2025	Inicial	26.650,00

INFORMAÇÕES DO CREDOR

NOME	CNPJ - Pessoa jurídica	CONTATOS
ZAMLOC LOCACAO DE MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (82696)	36.445.686/0003-33	FONE1: (11) 3223-5615 / (11)
FANTASIA/APELIDO	BANCO - AGÊNCIA - CONTA	FONE2:
		CEL:
ENDEREÇO		FAX:
Rua RUA ELDORADO, 1700, QUADRA09499-A LOTE 002-GL-MOD, CHACARAS SAO FRANCISCO DO AEROPORTO, (		E-MAIL: zanata@zanatacontabilidade.co

INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

PROCESSO	PEDIDO DE EMPENHO
Compra direta - 149/2025	597/2025
MODALIDADE	
Dispensa de Licitação - 140/2025	

DOTAÇÃO

FICHA	61	PRÉ-EMPENHO: 217/2025	ORÇADO
U.O.	03.03	DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO DE ÁGUA	410.000,00
U.E.	03.03.01	DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO DE ÁGUA	ALTERAÇÕES ACUM. (+)
			-72.818,00
FUNÇÃO	17	Saneamento	DOTAÇÃO ATUALIZADA (=)
SUBFUNÇÃO	512	Saneamento Básico Urbano	337.182,00
PROGRAMA	3001	ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO	PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-)
AÇÃO	2959	Manutenção do Setor de Água	35.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.12	Locação de Máquinas e Equipamentos	EMPENHADO ANTERIOR (-)
FONTE	04	Recursos Próprios da Administração Indireta	270.913,52
APLICAÇÃO	110.0000	Geral	SALDO ANTERIOR (=)
			31.268,48
			VALOR DO MOVIMENTO (-)
			26.650,00
			SALDO (=)
			4.618,48

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
0,00	0,00	0,00	0,00	17.068,48	9.581,52

OUTRAS INFORMAÇÕES

CENTRO DE CUSTO	TIPO DE DESEMBOLSO

HISTÓRICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS NO SÃO ROQUE

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD, Diretora Executiva, CPF: 050.206.598-27, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhado o valor acima.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Diretora Executiva
CPF: 050.206.598-27

ALESSANDRA CRISTINA CHAVES
Contador
CRC: 1SP243776/SP

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA CRISTINA CHAVES e JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saeeaparecida.doc.com.br/verificacao/>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1C73-8D63-15B4-B3E0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALESSANDRA CRISTINA CHAVES (CPF 271.XXX.XXX-39) em 30/06/2025 15:17:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 01/07/2025 15:39:10 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/1C73-8D63-15B4-B3E0>

Proc. Administrativo 18- 1.471/2025

De: Ana S. - ADM-COM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/06/2025 às 16:38:05

—
Ana Julia Galhardo Santos
Assistente Administrativo

Anexos:

AS_418.pdf



MUNICIPIO DE APARECIDA
Autorização de Execução de Serviço

AS 000418/2025 - Emissão: 30/06/2025

1ª Via - Endereço do SAAE Aparecida

DADOS PARA FATURAMENTO E ENTREGA

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUO SÓLIDOS DE APARECIDA
CNPJ 43.672.880/0001-55
Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575.046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530

Fornecedor:	ZAMLOC LOCACAO DE MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (82696)	36.445.686/0003-33
Endereço:	RUA RUA ELDORADO, 1700 - CHACARAS SAO FRANCISCO DO AEROPORTO, CEP: 13052450, CAMPINAS - SP	
e-Mail:	zanata@zanatacontabilidade.com.br	Contatos: (11) 3223-5615 / (11)
Conta Bancária:	-	Agência: - C/C: -

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	S.A.A.E (0001)
Centro Consumo:	Seção Administração (020)
Solic.de Compra:	000248/2025

Processo de compra

Número:	000149/2025	Modalidade:	DL - Dispensa de Licitação nº: 000140/2025
Data:	30/06/2025	Artigo:	<i>* Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII</i>
Comprador:	ANAJULIA		

Informação p/execução

Prazo para início da execução:	010 Dias	Condições de pagamento:	
Local para execução do serviço:			

Empenho(s)

00655/2025 - Ordinário	UO: 0303 - DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO DE ÁGUA UE: 030301 - DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO DE ÁGUA 00061 030301 17.512.3001.2959 04 110.0000 3.3.90.39.12	Valor utilizado:	26.650,00
-------------------------------	--	------------------	------------------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALORES	
			UNITÁRIO	TOTAL
0001	001.098 SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Compressor 800 bar <i>UNIDADE DE MEDIDA:</i> DIA	10,0000	2.025,0000	20.250,00
0002	001.098 SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Gerador 75 Kva <i>UNIDADE DE MEDIDA:</i> DIA	10,0000	640,0000	6.400,00
TOTAL:			26.650,00	

(vinte e seis mil seiscentos e cinquenta reais)

Proc. Administrativo 19- 1.471/2025**De:** Ana S. - ADM-COM**Para:** ADM-COM - Compras**Data:** 30/06/2025 às 16:50:35**Setores envolvidos:**

DIR, JUR, ADM-ALMOX, ADM-COM, ADM-CONT, MEC

Dispensa de Licitação 140/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS NO SÃO ROQUE**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 140/2025

CONTRATADA: ZAMLOC LOCACAO DE MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 36.445.686/0003-33

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS NO SÃO ROQUE.

VALOR: R\$26.650,00 (vinte e seis mil seiscientos e cinquenta reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi

contemplado em suas metas;
e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD

Diretora Executiva

Assinado por 1 pessoa: JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/437E-4CA5-FD26-17BE> e informe o código 437E-4CA5-FD26-17BE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 437E-4CA5-FD26-17BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 01/07/2025 15:39:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/437E-4CA5-FD26-17BE>

Proc. Administrativo 20- 1.471/2025

De: Ana S. - ADM-COM

Para: ADM-COM - Compras

Data: 30/06/2025 às 16:50:45

—
Ana Julia Galhardo Santos
Assistente Administrativo

Proc. Administrativo 21- 1.471/2025

De: Ana S. - ADM-COM

Para: ADM-COM - Compras

Data: 02/07/2025 às 08:40:53

—
Ana Julia Galhardo Santos
Assistente Administrativo

Anexos:

pncp_dl_140.pdf

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 140/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 02/07/2025

Local: Aparecida/SP **Órgão:** SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA

Unidade compradora: 2 - GERAL

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 02/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 43672880000155-1-000111/2025 **Fonte:** EMBRAS - EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 26.650,00

Itens	Arquivos	Histórico
Nome ▾		Data ▾
Integra do Processo - Dipensa de Licitacao 140/2025		02/07/2025
Exibir: 5 ▾	1-1 de 1 itens	Página: 1 ▾
Voltar		



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.